

## REGULAMENTO DA CAMPANHA “DESCONTO PROGRESSIVO”

### 1. A CAMPANHA

As presentes disposições visam regular a campanha denominada Desconto Progressivo (“Campanha”).

Todos os participantes deverão ler atentamente as condições estabelecidas neste regulamento, uma vez que, ao aderir-lo, concorda com todas as regras nele estabelecidas.

A definição dos critérios para o perfeito funcionamento da Campanha compete, exclusivamente, ao Grupo St. Marche, o qual tem sua sede administrativa na Av. Queiroz Filho, 527, Vila Leopoldina, na cidade e estado de São Paulo. A empresa do Grupo St Marche que irá controlar e administrar a Campanha é a **Hortus Comércio de Alimento Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.000.493/0001-34 (doravante denominada apenas “Administradora”).

### 2. PARTICIPANTES

Estarão habilitadas a participar da Campanha pessoas físicas, residentes e domiciliados no Brasil, com idade igual ou maior a 18 (dezoito) anos, que estejam inscritas no programa de relacionamento “Você Marche” e desde que atendam aos critérios constantes no presente regulamento.

### 3. PRAZO DE VALIDADE:

A Campanha terá início à 0h (zero hora) do dia 06/03/2017 e término às 23hs e 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 06/06/2017, podendo ser prorrogada a critério da Administradora.

### 4. MECÂNICA:

- a) O cliente inscrito no programa de relacionamento “Você Marche” terá somado o número de compras realizadas nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da data atual, para fins de concorrer ao desconto incidente no valor de uma compra, conforme tabela abaixo:
- a. 05 compras = 5% de desconto;
  - b. 15 compras = 8% de desconto;
  - c. 30 compras = 10% de desconto;
  - d. 50 compras = 12% de desconto.

b) O crédito obtido na Campanha deverá ser utilizado em uma compra a escolha do cliente, desde que observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da compra em que o crédito foi gerado.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

a) Os pontos são pessoais, intransferíveis e atribuíveis somente ao cliente mediante identificação da compra com o CPF contemplado na promoção.

b) Os créditos não são de propriedade do cliente e representam apenas um direito, sendo que as condições para sua utilização deverão obedecer ao disposto neste regulamento.

c) A Campanha pode ser alterada ou dada por encerrada a qualquer momento pelo St Marche, garantindo ao cliente o direito de utilizar seu crédito no prazo de 30 (trinta) dias após a data de encerramento do programa.

d) Os créditos não são de propriedade do cliente e representam apenas uma expectativa de direito, a qual se aperfeiçoa no momento em que são atendidos todos os termos e condições deste regulamento.

e) As condições da presente Campanha estão sujeitas às alterações determinadas pelas autoridades governamentais.

f) Este regulamento rege-se exclusivamente pelas leis da República Federativa do Brasil, e fica desde já eleito foro da Comarca de São Paulo/SP, renunciando a outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer divergências referentes ao presente.

g) Eventuais descontos provenientes de outras Campanhas poderão ser somados aos dessa Campanha.